

= Lei nº 035/75 =
Diundo do Executivo.

Sumula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública, um veículo da marca Chevrolet Opala ano 1974 de propriedade da municipalidade, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

= Lei =

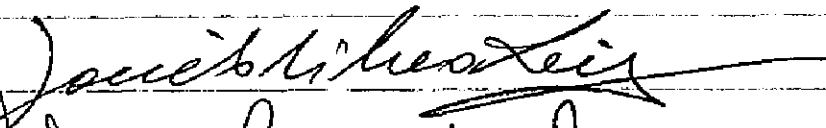
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender pela melhor oferta, acima de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e mediante concorrência pública, um veículo onibus ao patrimônio da municipalidade, marca Chevrolet Opala, de porte formal, ano de fabricação 1974; 4 portas, chassis nº 5N 69008-117.646, com potência para 138 Hp.

§ 1º - As condições para recebimento e julgamento das ofertas serão estabelecidas em Edital o qual será publicado na ocasião oportuna.

§ 2º - O montante apurado com a venda do veículo mencionado neste artigo será aplicado na compra de outro veículo para o uso do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipirati, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Prefeito Municipal.